

231011133413686537 - SETER	0101	335039	20.000,00
431010824413726761 - SEAS	0101	444041	50.000,00
431010830613727462 - SEAS	6101	449051	79.000,00
462021339213664196 - FCPTN	0101	335041	100.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	154.849,00
822011312212974535 - IAP	0101	319004	853.000,00
822011339213666517 - IAP	0101	335039	75.000,00
901011030413006257 - FES	0149	449052	3.535.310,00
901011030513006043 - FES	0149	335041	36.000,00
901011030513006043 - FES	0149	339030	14.000,00
		TOTAL	11.455.064,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	2.092.286,75
151011339213666523 - SECULT	0101	339030	143.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339036	7.000,00
151011339213666525 - SECULT	0101	335039	100.000,00
161011212213491957 - SEDUC	0106	449051	3.318.446,38
161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	270.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	339039	371.200,00
161011236213497426 - SEDUC	0102	449051	135.972,19
341010445113856686 - FDE	0101	449051	449.849,00
431010812212974534 - SEAS	0101	449052	4.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	449052	6.000,00
431010824413567443 - SEAS	0101	449051	63.000,00
431010830613726148 - SEAS	0101	449052	6.000,00
431010830613726585 - SEAS	0101	339032	50.000,00
822011324313057337 - IAP	0101	339036	853.000,00
901011012812216265 - FES	0149	339036	2.535.310,00
901011012812216265 - FES	0149	339039	1.000.000,00
901011030513006256 - FES	0149	339030	50.000,00
		TOTAL	11.455.064,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 703, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542266

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 50.738.292,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.738.292,00 (Cinquenta Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	3.360.000,00
041010206113351888 - TJE	0318	449051	8.610.246,00
041010206113351888 - TJE	0318	449052	312.031,00
041010206113356339 - TJE	0318	339033	500.000,00
041010206113357508 - TJE	0318	449052	1.894.760,00
041010206113371816 - TJE	0318	449052	7.515.700,00
041010206113377403 - TJE	0318	339039	560.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	449039	7.770.187,00
041010206113377403 - TJE	0318	449051	1.430.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	449052	365.062,00
041010212212974653 - TJE	0301	339034	1.000.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	339039	150.000,00
041010212213371987 - TJE	0301	339034	500.000,00
041010212213371987 - TJE	0318	449052	573.667,00
041010212613371893 - TJE	0318	339039	4.414.613,00
041010212613371893 - TJE	0318	449052	220.000,00
041010212613374941 - TJE	0318	449052	1.900.000,00
041010212613374943 - TJE	0318	449052	1.975.250,00
041010212613376247 - TJE	0318	449052	2.350.000,00
041010230213364531 - TJE	0301	339047	180.000,00
041010230213364531 - TJE	0318	339047	1.000.000,00
051010206113356253 - JME	0301	339037	50.000,00
051010206113356253 - JME	0301	339093	30.000,00
051010206113356253 - JME	0301	449052	60.000,00
121012884600009024 - MP	0301	339092	4.000.000,00
542010812213697457 - IASEP	0661	449092	16.776,00
		TOTAL	50.738.292,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 705, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542274

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 22.468.291,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.468.291,47 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316335 - SEGUP	0101	449051	787.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	200.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	650.000,00
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	227.282,42
311010624313057338 - CBM	0101	449052	73.500,00
522010342113166296 - SUSIPE	0261	339036	44.392,05
522010342113166296 - SUSIPE	0262	339036	30.000,00
662010612513416747 - DETRAN	0261	449039	2.329.593,00
662010612513417405 - DETRAN	0261	449039	2.026.524,00
662012645113507434 - DETRAN	0261	449051	16.100.000,00
		TOTAL	22.468.291,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113264709 - SEGUP	0101	339039	25.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	367.000,00
211010618313264332 - SEGUP	0101	338041	600.000,00
211010618313264332 - SEGUP	0101	339039	25.000,00
211010642213056676 - SEGUP	0101	339014	60.000,00
211010642213056676 - SEGUP	0101	339015	60.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	339030	60.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	449052	420.000,00
211010642213534931 - SEGUP	0101	339014	20.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	37.962,58
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	189.319,84
311010624313057338 - CBM	0101	339039	73.500,00
522010312212974534 - SUSIPE	0261	449052	44.392,05
522010342113166296 - SUSIPE	0262	449052	30.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	16.100.000,00
662010612513416747 - DETRAN	0261	334041	1.251.951,00
662010612513416747 - DETRAN	0261	339039	1.077.642,00
662010612513417405 - DETRAN	0261	339039	2.026.524,00
		TOTAL	22.468.291,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 697, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542279

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 168.572.156,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 168.572.156,45 (Cento e Sessenta e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0301	449052	3.900.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0301	449051	12.500.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0301	449052	5.500.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0301	449051	12.600.000,00
261010618113426351 - PMPA	0301	449052	350.000,00
261010618113427408 - PMPA	0301	449051	2.450.000,00
271011812212974534 - SEMA	0316	339030	281.756,31
271011812212974534 - SEMA	0316	339039	300.000,00
271011854213596450 - SEMA	0316	449052	800.000,00
291012678213507428 - SETRAN	0301	449051	24.657.809,32
291012678213507428 - SETRAN	0301	449092	3.042.190,68
291012678213507429 - SETRAN	0301	449051	31.506.497,24